



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL CONVITE Nº 03/2013

Abertura no dia 24/07/2013, às 10:00 horas

SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LEGISLAÇÃO

A PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A., por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação Amélia Fernandes e membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 012 de 07 de janeiro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que no local, datas e horários abaixo indicados fará realizar licitação na **modalidade CONVITE, tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regido pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, a Lei Complementar 123/2006 e ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de tintas para parede e piso, massa corrida e thinner, para serem utilizados na empresa Processamento de Dados Amazonas S.A., conforme especificações detalhadas no Projeto Básico no Anexo I, deste Edital.

PROCESSO DE ORIGEM: SAC 110008

DAS CONDIÇÕES:

- 1. MATERIAL A SER ADQUIRIDO:** Conforme o descrito no Projeto Básico, Anexo I.
- 2. DO PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias.
- 3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

3.1 O Valor resultante do processo licitatório da modalidade **Convite**, será efetuado em até 15 dias após a entrega do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal correspondente que será atestada pelo setor competente, acompanhada dos seguintes documentos: prova de inscrição regular junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), prova de regularidade para com a Seguridade Social, apresentando Certidão Negativa de Débito junto ao I.N.S.S. (C.N.D.), prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, apresentando Certidão de Regularidade de Situação junto ao F.G.T.S, prova de regularidade fiscal, apresentando a Certidão da Dívida Ativa da União e Certidão relativa aos tributos e contribuições federais expedida pela Receita Federal (admitindo-se que seja emitida por meio da Internet, no original, na forma prevista na Instrução Normativa SRF nº 96 de 23/10/00), em validade, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (NR), prova de



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante ou outra equivalente, em validade.

4. DA VALIDADE DA PROPOSTA: o prazo de validade da proposta **não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data da abertura deste Convite, se omissa será considerado este prazo.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço global

5.1 Durante o julgamento, a Comissão de Licitação poderá promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta;

5.2 No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio. A Presidente da Comissão de Licitação escreverá em papéis distintos uma seqüência contínua de números até o limite da quantidade de propostas empatadas; dobrará os papéis e pedirá para as licitantes concorrentes empatadas tirarem um deles. Aquele que tirar o papel com maior número será o vencedor.

5.3 A Comissão de Licitação classificará as propostas apresentadas após todos os esclarecimentos que se fizerem necessários de acordo com o menor preço.

6. DOS PREÇOS:

6.1. O preço proposto deverá incluir todos os custos do serviço, tais como: mão-de-obra, encargos sociais e fiscais, impostos e taxas, despesas administrativas, seguros, lucro, bem como todas as demais despesas que forem necessárias para o fiel cumprimento da entrega dos materiais. O preço máximo global que a Administração está disposta a pagar é de **R\$ 12.058,02 (doze mil, cinquenta e oito reais e dois centavos)**.

6.2. Todos os valores propostos serão obrigatoriamente expressos em Real (R\$).

6.3. Ocorrendo discrepância entre os valores por algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

6.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:

7.1. **Às 10:00 horas do dia 24/07/2013**, reunir-se-á a Comissão de Licitação para abertura e julgamento das propostas apresentadas.

7.2. As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados e/ou lacrados.

7.3. Na ocasião da reunião, as propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão de



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Licitação e pelos representantes das licitantes presentes.

7.4. As decisões e fatos que ocorrerem durante a abertura das propostas, serão registradas em Ata.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O envelope de - “HABILITAÇÃO” deverá conter uma via de cada um dos documentos constantes nos subitens a seguir:

8.1 Habilitação Jurídica - a documentação relativa a esta habilitação, consistirá de:

8.1.1 Registro Comercial e suas alterações, quando existirem, em se tratando de empresa individual;

8.1.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, quando existirem, em vigor, devidamente registrados, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Observações:

- Para todos os efeitos, considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) referente(s) à natureza da atividade comercial e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.
- O ramo de atividade deverá ser compatível com o objeto desta licitação.

8.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista - a documentação consistirá de:

8.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão relativa aos tributos e contribuições federais administrados pela Receita Federal e Certidão quanto à Dívida Ativa da União (admitindo-se que seja emitida por meio da Internet, no original, na forma prevista na Instrução Normativa SRF nº 96 de 23/10/00), em validade.

8.2.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), admitindo-se a apresentação de certidão emitida pela Internet, em original, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular da licitante, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante ou outra equivalente, em validade.

8.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (NR).

8.3 Qualificação Técnica: a documentação relativa a esta qualificação consistirá de:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

8.3.1 Comprovação de aptidão da licitante para desempenho, através de apresentação de atestado(s) ou certidão (ões) emitida (s) por entidade (s) pública (s) e/ou privada (s), indicando que a empresa já forneceu objeto semelhante ao desta licitação, com as características e facilidades similares ao modelo ofertado nesta proposta;

8.4 **Qualificação Econômico-Financeira** – a documentação relativa a esta qualificação consistirá de:

8.4.1 Cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis da licitante, do último exercício social devidamente registrados na Junta Comercial. Em se tratando de empresas regidas pela Lei 6.404 de 15/12/1976, essa comprovação deverá ser feita através da publicação na Imprensa Oficial, apresentando a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Os demonstrativos poderão ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data prevista para realização desta licitação.

8.4.2 Certidões Negativas de Falência ou Concordata, expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede da licitante, antes da abertura desta licitação.

8.4.2.1 Onde não houver uma Central de Certidões do Tribunal de Justiça, deverá ser apresentada Certidão emitida pela Secretaria do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Concordata, bem como, deverão ser apresentadas as Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento.

8.4.3 Deverá comprovar que possui capital social registrado ou patrimônio líquido mínimo igual ou superior, a 10% do valor global de sua proposta, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei nº 8.666/1993;

8.4.3.1 Comprovação da boa situação financeira da licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), maiores que um, aplicando a seguinte fórmula:

ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

A comprovação dos subitens 8.4.3 e 8.4.3.1 deverá ser feita através do Balanço Patrimonial do último exercício publicado, devidamente registrado no órgão competente e assinado por profissional habilitado.

8.4.4 Os documentos deverão ter data de validade até, pelo menos, o prazo previsto para apresentação dos envelopes. Os documentos emitidos por meio eletrônico – internet – poderão ser em cópias simples e estão condicionados à verificação de sua autenticidade e validade na internet, prevista, ainda, a emissão dos documentos, via internet, pela equipe de apoio, durante a



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

sessão de abertura. Os demais documentos exigidos neste edital deverão ser entregues no original ou em cópia autenticada.

8.4.4.1 Será fixada em 90 (noventa) dias, a partir de sua expedição, a validade dos documentos públicos que não trouxerem esta informação evidenciada.

8.4.5 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente edital e/ou seus anexos.

8.4.6 Os documentos apresentados em original não serão devolvidos às licitantes, permanecendo como integrantes do processo licitatório.

8.4.7 É obrigatória a assinatura do responsável legal da licitante nas cartas de apresentação dos documentos de habilitação e proposta de preço.

8.4.8 Os documentos de prazo de validade indeterminado e que não contenham expressa esta observação em seu texto, deverão ser apresentados acompanhados de declaração do órgão emissor certificando essa condição (de validade indeterminada).

8.4.9 Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou em cópia conferida com o original por membro da Comissão de Licitação até o segundo dia anterior a data prevista para o recebimento dos envelopes da documentação de habilitação e proposta de preços.

8.4.10 Os documentos referidos neste item deverão ser apresentados em uma única via, datilografados ou digitados, completos, assinados, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, todas as folhas rubricadas, devidamente numeradas, obedecido à seqüência de 1, 2, 3 e assim sucessivamente, cumprida a ordem dos documentos descrita neste Edital. É facultada a Comissão de Licitação a numeração durante a sessão.

9 **DA EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** será expedido **Pedido de Compra** logo após a homologação e adjudicação deste processo licitatório pelo Diretor Presidente da **PRODAM**.

10 **DA DESCLASSIFICAÇÃO:**

10.1 Serão desclassificadas as propostas com valor superior ao estimado;

10.2 As especificações e condições estabelecidas neste **Edital** deverão ser rigorosamente cumpridas, sob pena de **desclassificação**.

11 **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** a **PRODAM** utilizará recursos próprios para cobrir as despesas decorrentes deste processo licitatório.

12 **DOS CREDENCIAMENTOS:**

12.1 As licitantes presentes à abertura deste Convite, **deverão apresentar seus credenciamentos**, onde deverá conter os poderes necessários ao representante para que este possa praticar os atos alusivos a esta licitação até o término;

12.2 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um proponente;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

12.3 Somente será admitida a participação de um único representante da proponente na sala de reunião, local de realização da licitação. As demais pessoas presentes, à exceção dos membros da Comissão e técnicos eventualmente convidados por esta, não poderão pronunciar-se.

13 DOS PRAZOS DE RECURSOS:

13.1 Decorrido o prazo para o recebimento de recursos e julgados os que forem interpostos, o processo será encaminhado ao Diretor Presidente, para fins de homologação e adjudicação do objeto da licitação.

13.2 Os prazos de recursos só se iniciam e vencem em dia de expediente normal deste órgão, no horário de 08h00 às 12h e das 13h30 às 17h.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame; não mantiverem a proposta; falharem ou fraudarem a execução da presente aquisição; comportarem-se de modo inidôneo; fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal; poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à PRODAM pelo infrator:

13.2 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores da PRODAM;

13.3 Multa de 0,2% (dois décimos percentuais), calculado sobre o valor da fatura, por dia de atraso dos prazos previstos para a realização dos serviços;

13.4 Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a PRODAM, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

13.5 A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

13.6 Não será aplicada multa se, comprovadamente o atraso advir de caso fortuito ou motivo de força maior, ambos aceitos pela PRODAM.

13.7 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei 8.666/93.

13.8 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a PRODAM.

14 DAS DEMAIS INFORMAÇÕES:

14.1 Todas as demais informações referentes ao objeto deste certame estão contidas neste Edital e anexos;

14.2 Os interessados em participar desta licitação poderão obter quaisquer outras informações pertinentes, não contidas neste Edital, ou esclarecimentos de dúvidas, através da



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Comissão de Licitação, telefone nº 2121-6536 (Secretária: Paula Tavares), fax nº 3232-4608, ou no endereço - Rua Jonathas Pedrosa, 1937, Praça 14, de segunda a sexta-feira, no horário comercial.

Partes Integrantes deste processo:

1. Anexo I – Projeto Básico
2. Anexo II – Planilha de Preços

Manaus (AM), 09 de julho de 2013.

Haddock Petillo
Presidente da Comissão de Licitação, em exercício

APROVAÇÃO CONSULTORIA JURÍDICA DA PRODAM

Erlon Benjó
Assessor Jurídico
OAB 4043



CONVITE Nº 03/2013

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

O presente Projeto Básico tem por objeto a aquisição de tintas para parede e piso, massa corrida e thinner, para serem utilizados na empresa Processamento de Dados Amazonas S.A., localizada na Rua Jonathas Pedrosa, 1937. Bairro: Praça 14 de Janeiro. CEP: 69020-110. Manaus – AM, para o ano de 2013.

2. DA JUSTIFICATIVA E CRITÉRIOS

Os materiais de consumo do objeto servirão para a revitalização do prédio principal da PRODAM S.A. e seus anexos, interna e externamente, conforme critérios abaixo:

- O prazo de entrega máximo aceito é de 10 (dez) dias corridos após emissão do pedido de compras;
- Deverão ser enviadas amostras de todo o material a ser entregue para avaliação. Envio de novas amostras não serão necessárias caso sejam mantidos sempre a mesma marca e modelo (referência) fornecido e este já tenha sido aprovado.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

A execução do objeto deste Projeto Básico encontra amparo legal na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTIDADES

Os materiais e suas respectivas quantidades estão discriminados na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Solvente thinner multiuso 900 ml.	Lata	20
2	Massa corrida Suvinil, ou similar, 18 l. (p/ paredes internas)	Lata	10
3	Tinta acrílica fosca cor CORTIÇA Suvinil, ou similar, 18 l.	Lata	05
4	Tinta acrílica fosca cor RENDA PORTUGUESA Suvinil, ou similar, 18 l.	Lata	10
5	Tinta acrílica fosca cor BRANCO GELO Suvinil, ou similar, 18 l.	Lata	20
6	Tinta esmalte sintética cor BRANCO 3,6 l.	Galão	20
7	Tinta esmalte sintética cor VERDE FOLHA 3,6 l.	Galão	05
8	Tinta para PISO cor CINZA MÉDIO Suvinil, ou similar, 18 l.	Lata	10



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

9	Tinta Epóxi cor CINZA MÉDIO	Lata	10
10	Diluyente Epóxi	Galão	01

Obs. As marcas e referências citadas na planilha se referem a materiais utilizados, testados e homologados pela PRODAM S.A.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta de preço deverá conter discriminação detalhada do produto que está sendo oferecido, com a marca, o modelo (referência), o conteúdo (latão, galão, litro), a quantidade solicitada (unidade), o valor unitário, o valor total, além do prazo de vencimento da proposta e o prazo de entrega, bem como o número da conta corrente, a agência e o nome do banco do proponente.

5.2. No preço, que deverá ser cotado para todos os itens das tabelas acima (item 4), deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete para entrega do material na cidade de Manaus – AM. Lembrando que o frete para amostras e produtos recusados (reprovados) também correrão por conta do fornecedor.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

6.1. Fornecer o objeto deste certame no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do envio do PC – Pedido de Compra, devendo ser entregue no Almoxarifado da PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A., situada na Rua Jonathas Pedrosa, 1937 – Praça 14 de Janeiro – Manaus (AM), CEP: 69020-110, aos cuidados da Divisão de Suprimentos (DSUPR), de segunda a sexta-feira, entre 8h00 e 11h00 e 13h30 e 16h30 para a devida vistoria de recebimento;

6.2. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os bens sejam entregues nas dependências da PRODAM S.A., tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes etc.;

6.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à PRODAM S.A. ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

6.4. Executar o fornecimento na forma estabelecida neste instrumento, observando as normas legais a que está sujeita para o cumprimento do mesmo;

6.5. Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento do objeto;

6.6. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;

6.7. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE para acompanhamento da execução do Contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço;

6.8. Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos bens, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

6.9. Substituir todo e qualquer material fornecido com defeito ou que vier a apresentar vício de funcionamento durante o período de garantia, responsabilizando-se, inclusive, pelo frete de amostras e produtos reprovados;

6.10. Entregar os materiais no prazo, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor. A PRODAM S.A., através do setor responsável, fará a verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes da proposta do fornecedor, marca e modelo;

6.11. O material em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da entrega, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar a entrega do material adquirido dentro do prazo previsto.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

7.1. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do Contrato;

7.2. Solicitar avaliação, vistoria e troca do objeto licitado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.3. Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela PRODAM S.A.;

7.4. Comunicar à empresa CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste certame;

7.5. Receber, provisória e definitivamente, o objeto deste certame nas formas definidas;

7.6. Aplicar as penalidades previstas no Edital e no presente instrumento, na hipótese da CONTRATADA, não cumprir o objeto deste certame;

7.7. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

7.8. Rejeitar, no todo ou em parte, o material a ser entregue em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela CONTRATADA.

8. DOS PRAZOS E LOCAL PARA ENTREGA

8.1. O prazo para entrega dos materiais será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do envio do **PC - Pedido de Compra** emitido pela PRODAM S.A.;

8.2. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da PRODAM S.A.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, mediante entrega dos materiais, acompanhados de Fatura (Nota Fiscal Eletrônica) juntamente com a comprovação da regularidade fiscal da contratada (certidões



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

negativas), discriminada de acordo com o **PC - Pedido de Compra**, após conferência da Seção de Almoхарifado e Patrimônio (SALPA);

9.2. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito bancário, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atesto da Nota Fiscal eletrônica, ou mediante a cheque nominal na Tesouraria da PRODAM.

9.3. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos após a apresentação, ao setor competente, da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada.

10. DO RECEBIMENTO (ACEITE)

10.1. O recebimento dos materiais dar-se-á pela Seção de Almoхарifado e Patrimônio (SALPA) da PRODAM S.A.:

10.1.1. Provisoriamente: para efeito de verificação da sua conformidade com as especificações e testes de funcionamento;

10.1.2. Definitivamente: após a verificação de que o material entregue possui todas as características da especificação do objeto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, mediante preenchimento do Questionário de Avaliação do Fornecedor.

10.2. Após o recebimento, caso a entrega dos materiais esteja de acordo com o exigido neste Projeto Básico, a nota fiscal será atestada pelo Gerente de Administração ou Chefe da Seção de Almoхарifado e Patrimônio da PRODAM e encaminhada para pagamento.

11. DA GARANTIA

11.1. Os materiais entregues terão que estar com a validade de no mínimo 06 (seis) meses, conforme especificações dos fabricantes dos materiais.

Manaus (AM), 08 de julho de 2013.

Antonio Farias
Gerente de Administração

Léa Ribeiro de Macedo
Diretora Administrativo-Financeira

Tiago Monteiro de Paiva
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

CONVITE Nº 03/2013

ANEXO II

PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Solvente thinner multiuso 900 ml.	Lata	20		
2	Massa corrida Suvinil, ou similar, 18 l. (p/ paredes internas)	Lata	10		
3	Tinta acrílica fosca cor CORTIÇA Suvinil, ou similar, 18 l.	Lata	05		
4	Tinta acrílica fosca cor RENDA PORTUGUESA Suvinil, ou similar, 18 l.	Lata	10		
5	Tinta acrílica fosca cor BRANCO GELO Suvinil, ou similar, 18 l.	Lata	20		
6	Tinta esmalte sintética cor BRANCO 3,6 l.	Galão	20		
7	Tinta esmalte sintética cor VERDE FOLHA 3,6 l.	Galão	05		
8	Tinta para PISO cor CINZA MÉDIO Suvinil, ou similar, 18 l.	Lata	10		
9	Tinta Epóxi cor CINZA MÉDIO	Lata	10		
10	Diluyente Epóxi	Galão	01		
	VALOR TOTAL			R\$	